

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2025 | Edição: 247 | Seção: 3 | Página: 11

Órgão: Ministério da Cultura/Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

EDITAL IPHAN Nº 6, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DESTINADAS

À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022 e suas alterações, a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, o Edital nº 1, de 03 de dezembro de 2024, o Edital nº 2, de 17 de junho de 2025, e, ainda, a decisão administrativa exarada nos autos do Processo SEI nº 01450.004708/2025-61, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as convocações constantes no Anexo I deste Edital, efetivadas pelo Edital nº 4, de 24 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Tornar pública a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, conforme resultado final divulgado por meio do Edital nº 2, de 17 de junho de 2025, relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames médicos laboratoriais e complementares necessários, relacionados no Anexo III deste Edital. Os referidos exames somente terão validade no período máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

Art. 4º A inspeção médica oficial dos candidatos convocados deverá ser realizada por servidor público federal ocupante de cargo efetivo de Médico ou Médico do Trabalho, investido na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS, ou, ainda, por profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

§ 1º A avaliação clínica abrangerá anamnese e a realização de exames que atestem a sanidade física e mental.

§ 2º A conclusão da inspeção médica oficial será formalizada por meio de atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental.

Art. 5º Os candidatos convocados deverão encaminhar os exames admissionais e a documentação constante dos Anexos III e IV deste Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, para o correio eletrônico: pss2024@iphan.gov.br.

Parágrafo único. A não entrega da documentação completa no prazo estabelecido configurará desistência, por parte do candidato convocado.

Art. 6º Os candidatos convocados que enviarem toda a documentação, conforme o disposto no art. 5º, deverão se apresentar, em data previamente informada, para a assinatura do contrato e início das atividades na sede do Iphan em Brasília, localizada no endereço SEPS 702/902, Bloco C, Torre A - Asa Sul.

Parágrafo único. O não comparecimento para assinatura do contrato na data estabelecida configurará desistência, por parte do candidato convocado.

Art. 7º O candidato que não cumprir as exigências descritas neste Edital, dentro dos prazos estipulados, será eliminado do processo seletivo simplificado.

Art. 8º Para ser contratado, o candidato aprovado neste processo seletivo simplificado não poderá:



I - ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas; e

II - ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da vedação prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e suas alterações, ressalvadas as hipóteses constantes de seu trecho final.

Art. 9º Os candidatos convocados poderão entrar em contato com a Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento, por meio do telefone (61) 2024-6280 ou correio eletrônico pss2024@iphan.gov.br, para obter orientações sobre a entrega dos documentos e assinatura do contrato.

Art. 10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

ANEXO I

CARGO/ÁREA: ARQUEOLOGIA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ELIS CORRÊA CALLEGARI	292004425	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA
THAMARA FERREIRA FONSECA	292000364	4º	PESSOA NEGRA

CARGO/ÁREA: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
FABIANA MÉRCIA SOUTO STEFANO MOUFARREG	292001948	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/ÁREA: GEOPROCESSAMENTO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
DIEGO MOREIRA CARVALHO	292005208	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA



ANEXO II

CARGO/ÁREA: ARQUEOLOGIA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
BEATRIZ COSTA PAIVA	292001898	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA
BRUNA OLIVEIRA DE ALMEIDA	292001549	5º	PESSOA NEGRA

CARGO/ÁREA: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ALICE RIBEIRO	292002733	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/ÁREA: GEOPROCESSAMENTO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MONIQUE DOS SANTOS COSTA	292003929	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

1. Hemograma completo com plaquetas;
2. Tipagem Sanguínea: ABO e fator RH;
3. Glicemia de jejum;
4. Creatinina;
5. Lipidograma (colesterol total e triglicérides);
6. AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

7. ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);

8. EAS; e

9. Atestado de aptidão mental emitido por psicólogo ou médico psiquiatra.

Exames complementares poderão ser solicitados no momento da avaliação.

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Carteira de Identidade;

2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3. Inscrição no PIS/PASEP (se possuir);

4. Comprovante de dados bancários em banco conveniado;

5. Comprovante de residência;

6. Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou declaração do TRE;

7. Comprovante de entrega da declaração de IR obtida no Sistema E-Patri;

8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para a especialidade concorrida, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;

9. Registro ativo no órgão de classe competente conforme exigido no edital.

10. Certidão de Casamento ou, se viúvo, Certidão de Óbito, se divorciado, a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

11. Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação, para o sexo masculino;

12. Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

13. Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais; e

14. Tipagem sanguínea e Fator RH (informar);

15. Curriculo; e

16. Atestado declaratório de aptidão física e mental.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

